



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Edital nº 02/2023

Seleção de propostas para o Programa de Incubação SUPERA Incubadora

A FIPASE – Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto, entidade gestora da **SUPERA Incubadora de Empresas de Base Tecnológica**, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** e convida os interessados a apresentarem os projetos nas condições e prazos descritos abaixo.

A **SUPERA Incubadora de Empresas de Base Tecnológica**, uma das âncoras do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia, oferece apoio para a criação de novos negócios, disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e networking para os empreendedores. O principal objetivo de nossa incubadora é fornecer as ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas, no que se refere aos aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos.

A **SUPERA Incubadora** foi selecionada, pelo Ranking UBI Global, como uma das 20 melhores incubadoras universitárias do mundo (UBI Global World Rankings 2019/2020) e uma das 3 melhores incubadoras no Top 3 Challenger da América Latina (UBI Global World Ranking 2021/2022). É o ambiente ideal para que novos negócios floresçam e ganhem o mundo. Mais informações no site www.superaparque.com.br.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 O **Roteiro para Inscrição no Processo de Seleção**, o **Roteiro para elaboração da Proposta de Incubação** e o **Cronograma do Processo de Seleção 02/2023** encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital.

2. OBJETIVO

2.1 A presente chamada tem por objetivo selecionar projetos/empresas que possuam inovação e base tecnológica (startups) para participarem do programa de incubação da SUPERA Incubadora.

2.2 Considera-se inovação, segundo o Manual de Oslo, “A implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”.

2.3 Considera-se base tecnológica produtos e/ou serviços desenvolvidos por meio do domínio intensivo do conhecimento científico e tecnológico, tendo uma equipe qualificada para o desenvolvimento da solução. Dentro deste requisito, se encaixam spin-offs universitárias, que são iniciativas empresariais desenvolvidas dentro da instituição de ensino superior (membros da comunidade universitária e centros de pesquisa); negócios que surgem do meio produtivo e empresarial ou outros projetos que partem de necessidades e dificuldades do dia-a-dia.

3. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

3.1 Os projetos selecionados pela presente chamada ingressarão no Programa de Incubação, o qual é composto por um Programa de Desenvolvimento de Negócios chamado **Jornada SUPERA**; Reuniões de Follow-up; Capacitações; Mentorias; Assessorias, Consultorias e Conexões, no intuito de apoiar os projetos desde a fase de validação até a escala, com duração de **24 (vinte e quatro) meses até o máximo de 72 (setenta e dois) meses**.

3.2 Jornada SUPERA

a) A Jornada SUPERA é um programa de capacitação e mentoria, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de negócios e o desenvolvimento pessoal dos empreendedores e suas equipes. Divide-se em três módulos: **Projeto, Startup e Empresa**.

b) Os módulos **Projeto e Startup** são voltados a auxiliar o empreendedor na modalidade de **Pré-Incubação** e o módulo **Empresa** para os que já estão nas modalidades de **Incubação (Presencial ou Virtual)**.

c) Reconhece-se que os projetos poderão ter velocidades de amadurecimento diferentes e, portanto, pede-se aos empreendedores a comprovação de que já alcançaram os resultados correspondentes de cada módulo, o que pode levar ao direcionamento a atividades complementares às oferecidas na Jornada SUPERA.

d) As atividades do Programa de Desenvolvimento de Negócios serão realizadas de modo online, utilizando ferramentas de comunicação como Google Meet, Zoom, Youtube, Plataforma de Ensino à Distância e/ou Sistema de Gestão de Incubadoras. Eventualmente, também poderão ser realizadas sessões presenciais ou híbridas, sempre previamente agendadas.

3.2.1 Módulo 1: Projeto

3.2.1.1 Os aprovados no processo seletivo participarão, **obrigatoriamente**, do módulo Projeto. Trata-se de um programa de desenvolvimento de startups, com o objetivo de realizar a validação das hipóteses de demandas do mercado-alvo e da proposta de valor,

baseada nos resultados de entrevistas com potenciais clientes, incluindo ainda o Programa de Formação de Líderes (visando ao desenvolvimento da liderança e formação de equipe) e Treinamento de Pitch (apresentação de venda do produto/serviço).

3.2.1.2 **Resultados:** espera-se que, ao final deste módulo, as startups possam ter validado as seguintes hipóteses: a. está identificado o mercado-alvo; b. são conhecidas as principais dores do mercado-alvo; c. a proposta de valor está definida.

3.2.1.3 A participação é **obrigatória** para, pelo menos, um dos sócios da equipe. Os empreendedores que não puderem participar de algum dos encontros, deverão enviar uma justificativa prévia, sendo que a mesma somente poderá ser aceita pela equipe gestora da Incubadora para fatos extraordinários. **A falta injustificada ou com justificativa não aceita em 3 (três) encontros poderá culminar na rescisão do contrato de incubação.**

3.2.2 Módulo 2: Startup

3.2.2.1 Módulo voltado aos empreendedores que tenham alcançado os resultados do Módulo 1 (Projeto). Consiste na validação de todos os campos do Business Model Canvas (modelo de negócios), incluindo encontros sobre Estratégia, novas sessões do Programa de Formação de Líderes e novo Treinamento de Pitch.

3.2.2.2 **Resultados:** espera-se que, ao final deste módulo, as startups possam, além de ter refinados os resultados alcançados no Módulo 1 (Projeto), ter validadas as seguintes hipóteses: a. a startup tem mapeados todos os recursos-chave, b. atividades-chave e parceiros necessários para o desenvolvimento da solução; c. definição das formas de monetização; d. conhecimento dos principais custos do projeto.

3.2.2.3 A participação é **obrigatória**, mas será verificado o alcance dos resultados do Módulo 1 (Projeto) de cada participante, pois entende-se serem primordiais para participar do módulo 2. Os empreendedores que não puderem participar de algum dos encontros, deverão enviar uma justificativa prévia, sendo que a mesma somente poderá ser aceita pela equipe gestora da Incubadora para fatos extraordinários. **A falta injustificada ou com justificativa não aceita em 3 (três) encontros poderá culminar na rescisão do contrato de incubação.**

3.2.3 Módulo 3: Empresa

3.2.3.1 Programa voltado para empreendedores que precisam validar o MVP, ou que já buscam a tração de vendas e escala.

3.2.3.2 **Resultados:** espera-se que, ao final deste módulo, além de refinar os resultados alcançados no Módulo 2 (Startup) a empresa possa ter validado o MVP e/ou estruturado seu modelo escalável de vendas.

3.2.3.3 A participação no programa é **obrigatória**, mas será verificado o alcance dos resultados do Módulo 2 (Startup) de cada participante, pois entende-se serem primordiais para participar do módulo 3. Os empreendedores que não puderem participar de algum

dos encontros, deverão enviar uma justificativa prévia, sendo que a mesma somente poderá ser aceita pela equipe gestora da Incubadora para fatos extraordinários. **A falta injustificada ou com justificativa não aceita em 3 (três) encontros poderá culminar na rescisão do contrato de incubação.**

3.2.4 Avaliações da Jornada SUPERA e o SUPERA Day

3.2.4.1 Os participantes da Jornada SUPERA serão avaliados quanto ao seu desempenho durante cada módulo (Projeto, Startup e Empresa), com base nos critérios abaixo:

- a) Assiduidade: participação nos encontros, com frequência mínima de 80%; e participação no evento Supera Day;
- b) Empenho: apresentação dos resultados das atividades semanais;
- c) Incorporação dos feedbacks recebidos: aplicação dos conteúdos apresentados pelos mentores na melhoria dos seus modelos de negócios.

3.2.4.2 Após análise da gestão da Incubadora, as startups que forem avaliadas com **baixo desempenho em algum dos critérios supracitados poderão ser desligadas do Programa de Incubação.**

3.2.4.3 Ao final de cada módulo, todos os participantes se apresentarão, **obrigatoriamente**, para uma banca de convidados do SUPERA Parque, no evento chamado **SUPERA Day**, com data a ser definida pela Incubadora. Poderão fazer parte da banca representantes de fundos de investimentos, grandes empresas e empresas parceiras do SUPERA Parque. **A não-participação neste evento poderá implicar em rescisão do contrato de incubação.**

3.3 Reuniões de Follow-up

3.3.1 Durante toda a jornada de incubação, as startups serão acompanhadas pelos consultores da Incubadora, por meio de Reuniões de Follow-up, com periodicidade adequada à maturidade da startup: **reuniões mensais para startups do módulo 1; reuniões bimestrais ou trimestrais para startups dos módulos 2 e 3.**

3.3.2 Objetivo: verificar a evolução dos projetos, os indicadores de desempenho e maturidade, e as possíveis demandas das startups, as quais poderão ser supridas por meio de assessorias, mentorias, consultorias, treinamentos ou conexões com empresas parceiras do SUPERA Parque ou USP.

3.3.3 As Reuniões de Follow-up serão previamente agendadas por telefone, e-mail, ou por outra ferramenta que permita comunicação (como whatsapp, Slack ou outros). As reuniões serão realizadas de modo presencial ou online.

3.3.4 **As Reuniões de Follow-up são obrigatórias. É de responsabilidade da empresa incubada o agendamento da reunião com seu consultor designado pela Incubadora, de acordo com a periodicidade estabelecida para cada Módulo ou entre a startup e o consultor. O não-agendamento dentro da periodicidade acordada ou o não-comparecimento a reuniões já agendadas, sem a devida justificativa, poderá implicar na rescisão do contrato de incubação.**

4. MODALIDADES (CONTRATOS) DE INCUBAÇÃO E VALORES DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS

4.1 Pré-Incubação (em Residência Compartilhada)

4.1.1 **É a modalidade inicial e obrigatória para todos os aprovados no processo seletivo, durante a qual as startups participam dos módulos Projeto e Startup da Jornada SUPERA.** As startups podem utilizar os módulos do Espaço de Trabalho Compartilhado do SUPERA Parque (Open Space no Prédio 2), além dos outros serviços descritos no item 5 deste edital.

4.1.2 O prazo de permanência é de **12 (doze) meses**, com a possibilidade de extensão até o **máximo de 24 (vinte e quatro) meses**, sendo que a renovação para os últimos 12 (doze) meses é condicionada à avaliação da gestão da SUPERA Incubadora.

4.1.3 Em contrapartida aos serviços oferecidos, as startups devem realizar o pagamento de taxas administrativas mensais, por meio de boleto bancário, com os seguintes valores:

Ano de Pré-Incubação	Valores Mensais
1º Ano	R\$ 300,00
2º Ano	R\$ 375,00

4.1.4 Ao final deste período, os empreendedores que assim desejarem poderão solicitar ao Conselho Consultivo da Incubadora a alteração para uma das modalidades posteriores, a Incubação Presencial ou Incubação Virtual. As solicitações de mudança de modalidade serão avaliadas de acordo com o **nível de maturidade da empresa**, o **plano de ação proposto para a modalidade pleiteada** e o **desempenho na SUPERA Incubadora** (dedicação ao projeto, participação nos módulos da Jornada SUPERA e alcance de resultados esperados para os Módulos 1 e 2).

4.2 Incubação Presencial (ou Residência)

4.2.1 **Nesta modalidade, as startups passam a ter o acesso a uma sala exclusiva para sua instalação (sala de 40m²), e podem participar do módulo Empresa da Jornada SUPERA.** Os requisitos para essa modalidade: empresas que tenham conhecimento da tecnologia, as quais apresentem condições de dominar o processo de produção, disponham de capital mínimo assegurado e um modelo de negócios bem definido, que permitam a instalação e o início da operação na Incubadora. Esta modalidade também inclui os outros serviços descritos no item 5 deste edital.

4.2.2 Nesta modalidade, a empresa possui o prazo de permanência de **36 (trinta e seis) meses**, com a possibilidade de extensão até o **máximo de 48 (quarenta e oito) meses**, sendo que a renovação para os últimos 12 (doze) meses é condicionada à avaliação da gestão da SUPERA Incubadora. **Só será permitida a ocupação de uma sala exclusiva por empresa.**

4.2.3 A cessão de uma sala exclusiva está condicionada a:

- a) **Disponibilidade de salas;**
- b) Formalização da empresa (CNPJ e Contrato Social);
- c) Participação e conclusão dos módulos Projeto e Startup, ou a comprovação de que a startup está no mesmo estágio esperado das concluintes destes dois módulos;
- d) Alcance das metas e dos indicadores de maturidade e desempenho, considerados primordiais para o avanço à modalidade Residência;
- e) Apresentação do plano de ação macro, com as atividades previstas em cada semestre da modalidade pleiteada;
- f) Aprovação da solicitação de mudança para modalidade Incubação Presencial pelo Conselho Consultivo da Incubadora;

4.2.3.1 A equipe gestora da Supera Incubadora, disponibilizará, de maneira transparente, as informações sobre alocações e liberações de salas.

4.2.4 Em pagamento pelos serviços oferecidos, as empresas desta modalidade devem realizar o pagamento de taxas administrativas mensais, por meio de boleto bancário, com os seguintes valores por m²:

Ano de Incubação	Valores Mensais
1º Ano	R\$ 21,25/m ²
2º Ano	R\$ 26,25/m ²
3º Ano	R\$ 31,75/m ²
4º Ano	R\$ 37,50/m ²

4.2.5 Caso a empresa participante desta modalidade opte pela mudança para a Incubação Virtual, é necessário submeter uma solicitação de mudança, por meio de ofício, à gestão da Incubadora, a qual irá considerar: a. o histórico das atividades da empresa durante o período de incubação; b. a justificativa da solicitação; c. o alcance de metas e indicadores de desempenho/maturidade da empresa até o momento da solicitação; d. o plano de ação macro, com as atividades previstas em cada semestre da modalidade pleiteada.

4.2.5.1 Em caso de aprovação, o novo Contrato de Incubação Virtual considerará **o prazo já decorrido do contrato anterior (Incubação Presencial), continuando a contagem de tempo daquele contrato**, a fim de totalizar os 48 meses do prazo de permanência, conforme o item 4.2.2 deste edital.

4.3 Incubação Virtual

4.3.1 Destina-se às empresas com o mesmo estágio de maturidade das citadas na Incubação Presencial, **incluindo a participação no módulo Empresa da Jornada SUPERA e acesso aos serviços descritos no item 5 este edital, mas que não precisam de espaço físico na Incubadora para se instalarem.**

4.3.2 Nesta modalidade, a empresa possui o prazo de permanência de **36 (trinta e seis) meses**, com a possibilidade de extensão até o **máximo de 48 (quarenta e oito) meses**, sendo que a renovação para os últimos 12 (doze) meses é condicionada à avaliação da gestão da SUPERA Incubadora, e **não possuem o direito a uma sala exclusiva para sua instalação.**

4.3.3 Requisitos necessários para acessar a Incubação Virtual:

- a) Formalização da empresa (CNPJ e Contrato Social);
- b) Participação e conclusão dos módulos Projeto e Startup, ou a comprovação de que a startup está no mesmo estágio esperado das concluintes destes dois módulos;
- c) O alcance das metas e dos indicadores de maturidade e desempenho, considerados primordiais para o avanço à modalidade Incubação Virtual;
- d) Apresentação do plano de ação macro, com as atividades previstas em cada semestre da modalidade pleiteada;
- e) Aprovação da solicitação de mudança para modalidade Incubação Virtual pelo Conselho Consultivo da Incubadora.

4.3.4 Em pagamento pelos serviços oferecidos, as empresas desta modalidade devem realizar o pagamento de taxas administrativas mensais, por meio de boleto bancário, com os seguintes valores:

Ano de Incubação	Valores Mensais
1º Ano	R\$ 425,00
2º Ano	R\$ 525,00
3º Ano	R\$ 635,00
4º Ano	R\$ 750,00

4.3.5 Caso a empresa participante desta modalidade opte pela mudança para a Incubação Presencial (Residência), será necessário submeter uma solicitação de mudança para Incubação Presencial, por meio de ofício, à gestão da Incubadora, a qual irá considerar: a. a disponibilidade de salas; b. o histórico das atividades da empresa durante o período de incubação; c. a justificativa da solicitação; d. o alcance de metas e indicadores de desempenho/maturidade da empresa até o momento da solicitação; e. o plano de ação macro, com as atividades previstas em cada semestre da modalidade pleiteada.

4.3.5.1 Em caso de aprovação, o novo Contrato de Residência considerará o prazo já decorrido do contrato anterior (Incubação Virtual), continuando a contagem de tempo daquele contrato, a fim de totalizar os 48 meses do prazo de permanência, conforme o item 4.3.2 deste edital.

5. SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SUPERA INCUBADORA

- a) Espaço de trabalho (inicialmente compartilhado) e salas de reuniões;
- b) Orientação na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócios;
- c) Estrutura de suporte administrativo compartilhado;
- d) Orientação em gestão empresarial: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção, gestão de tecnologia, consultoria de internacionalização etc.;
- e) Suporte para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- f) Orientação quanto aos registros de propriedade intelectual;
- g) Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral;
- h) Consultorias em processos de gestão de pessoas e processos vinculados ao negócio;
- i) Acesso a pacotes gratuitos de cloud AWS Activate, Google Cloud Platform e Oracle4Startups;
- j) Realização de eventos para capacitação e networking;
- k) Subsídios para participação em eventos externos e para confecção de material de divulgação;
- l) Acesso a investimentos provenientes da Lei de Informática;
- m) Acesso ao selo DNA USP;
- n) Conexão com grandes empresas;
- o) Mentorias com especialistas da academia e do mercado;
- p) Descontos em serviços oferecidos pelos parceiros do SUPERA Parque;
- q) Descontos em ensaios de conformidade e certificação para equipamentos eletromédicos, oferecidos pelo SUPERA Centro de Tecnologia (<https://superaparque.com.br/sites/tecnologia/#>)

6. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

- a) Possuir um projeto com produto/serviço inovador e de base tecnológica, conforme os [itens 2.2 e 2.3](#) desta chamada;
- b) Obter a aprovação no Processo de Seleção de Propostas, descrito nos itens posteriores deste edital;
- c) Todos os proponentes deverão ter idade mínima de 18 anos;
- d) Recomendamos a formação de uma equipe com competências complementares, a fim de que a startup possa ter um melhor aproveitamento das atividades e dos benefícios do Programa de Incubação.**
- e) Não é necessário ter CNPJ para ingressar no programa, mas a formalização da empresa será obrigatória para a mudança às modalidades de Incubação Presencial ou Virtual;
- g) Startups e empreendedores de qualquer cidade do Brasil poderão se candidatar;
- g) Pesquisadores e empreendedores que ainda não possuem uma proposta de projeto definida para o Programa de Incubação (ideação), ou que falte o aspecto tecnológico ou inovador ao projeto, podem se filiar ao programa de associação Membership do SUPERA Parque, no qual terão acesso a mentorias, capacitações, serviços e networking (<https://superaparque.com.br/sites/membership/>);

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INCUBAÇÃO

7.1 O presente edital receberá inscrições de propostas no período de **24 de julho de 2023 até 30 de agosto de 2023**, via plataforma online. **Após este prazo, novas propostas não serão aceitas.**

7.2 Sua publicação será no Portal Eletrônico do SUPERA Parque (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>), Aviso do Edital no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto (<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/diario-oficial/>) e divulgação em mídias e redes sociais do SUPERA Parque.

7.3 O processo seletivo é composto por 6 etapas. **A não participação nas etapas e/ou a perda dos prazos estabelecidos serão consideradas desistências.** Os prazos estão sujeitos a alterações. Caso ocorram, serão publicadas em nosso portal.

7.4 O Programa de Incubação tem previsão para iniciar-se entre os **dias 13 e 24 de novembro de 2023.**

8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- ❖ Etapa 1 - Capacitação Empreendedora (Curso Empreende na SUPERA edição 02/2023);
- ❖ Etapa 2 - Inscrição;
- ❖ Etapa 3 - Entrevistas e Análise Curricular;
- ❖ Etapa 4 - Proposta de Incubação;
- ❖ Etapa 5 - Banca Final;
- ❖ Etapa 6 - Avaliação Final e Contratação.

8.1 Etapa 1 - Capacitação Empreendedora (Curso Empreende na SUPERA - edição 02/2023 e anteriores; e equivalências)

8.1.1 O curso de empreendedorismo da SUPERA Incubadora é voltado para aqueles que querem iniciar uma carreira empreendedora seguindo as melhores práticas do mercado. É uma imersão no conteúdo para a capacitação sobre os principais passos para abrir seu negócio de modo mais seguro e rápido! Os conteúdos abordados são os mais modernos e utilizados pelas melhores startups mundo afora, passados por profissionais experientes que vivem no meio empreendedor. São os tópicos principais: Competências Empreendedoras, Value Proposition Design, Business Model Generation, Estratégia Aplicada ao Modelo de Negócios e Pitch.

8.1.2 O curso é aberto ao público em geral. As inscrições ocorrerão entre os dias **24 de julho e 18 de agosto de 2023**, e cada participante deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. O curso será realizado de maneira **híbrida**, utilizando **plataformas online em algumas sessões** e, **presencialmente, em outras**, no período **de 21 a 26 de agosto de 2023**, conforme o cronograma a ser divulgado no site do curso.

8.1.3 O funcionamento do curso, seu conteúdo e sua carga horária estão descritos no site <https://www.eventbrite.com.br/e/curso-emprende-na-supera-edicao-022023-tickets-682328241137>.

8.1.4 É obrigatória a participação de, pelo menos, um dos membros da equipe que irá submeter o projeto no Processo de Seleção (nas etapas subsequentes deste Edital), exceto se for apresentado um certificado de participação em curso equivalente (vide item 8.1.5).

8.1.5 Equivalência ao Curso Empreende na SUPERA

8.1.5.1 Os interessados em participar do Processo de Seleção de Projetos para a SUPERA Incubadora podem solicitar equivalência ao Curso Empreende na SUPERA, ao comprovar a capacitação empreendedora por meio de uma das seguintes formas:

- a) já ter participado do curso Empreende em uma de suas edições anteriores;
- b) ter participado de capacitações organizadas pela SUPERA Incubadora e/ou por outras instituições com conteúdo e carga-horária equivalentes realizadas há, **no máximo, 24 meses** (ex: Programa Startup SP do SEBRAE, Programa Ideiaz - Powered by InovAtiva, Programa Catalisa ICT, Founder Institute, PIPE High-Tech Entrepreneurial Training, Programa Santander-USP de Inovação e Empreendedorismo, entre outros);
- c) ter participado de programa de aceleração de empresas;
- d) ter sido um dos três melhores projetos do programa StartYou da FEARP-USP;
- e) ter sido um dos seis melhores projetos finais apresentados na disciplina da USP PRG0017 Como Criar uma Startup;
- e) já ter participado do Processo de Seleção da incubadora Co-Labora;

8.1.5.2 Outros cursos e processos podem ter a equivalência analisada pela SUPERA Incubadora até o dia **11 de agosto de 2023**. Para requerer a equivalência, o proponente deverá enviar um e-mail para incubadora@superaparque.com.br contendo o certificado, a carga horária e o conteúdo abordado do curso ou processo.

8.2 Etapa 2 - Inscrição

8.2.1 A inscrição no Processo de Seleção deverá ser realizada por meio de plataforma online <https://gust.com/programs/processo-de-selecao-de-projetos-02-2023>, **do dia 24 de julho de 2023 até às 23h59 do dia 30 de agosto de 2023. Esta inscrição é gratuita.**

8.2.2 Serão solicitados os seguintes documentos e as informações constantes no Anexo I:

- a) Documento comprobatório da capacitação empreendedora de, no mínimo, um representante de cada proposta, referente à participação em uma das edições do curso Empreende na SUPERA ou cursos equivalentes (vide [item 8.1.5](#));
- b) Dados pessoais de todos os empreendedores envolvidos no projeto;
- c) Informações do projeto/empresa;
- d) Informações acadêmicas e profissionais de todos os empreendedores envolvidos no projeto.

8.2.3 As propostas incompletas ou entregues fora do prazo serão descartadas, acarretando a desclassificação do projeto do processo de seleção vigente.

8.2.4 Cada proponente poderá submeter apenas uma única proposta.

8.2.5 Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza o uso de sua imagem em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e/ou institucionais da FIPASE/SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, gratuitamente, não sendo devido qualquer tipo de remuneração. O proponente que discordar do uso de sua imagem deverá notificar a FIPASE por escrito, solicitando a não utilização.

8.3 Avaliação inicial (Qualificação das inscrições) e Divulgação dos Resultados

8.3.1 As inscrições serão avaliadas por até **3 pareceristas** pertencentes à Equipe da SUPERA Incubadora, de acordo com os critérios abaixo. Cada critério será avaliado em uma escala de 1 a 5, sendo que a nota 1 corresponde a “não atende ao critério” e a nota 5 a “atende plenamente ao critério”, e todos terão pesos iguais:

- a) Apresentação do Problema ou Demanda do Mercado;
- b) Descrição da Solução (Produto/Serviço) Proposta;
- c) Apresentação da Proposta de Valor;
- d) Identificação e Quantificação do Mercado-Alvo;
- e) Identificação da concorrência e Diferencial Competitivo;
- f) Operacionalização do Projeto e Potencial de Escalabilidade;
- g) Tempo de dedicação semanal dos sócios às atividades do programa de incubação.

8.3.2 É obrigatória a inclusão do comprovante de capacitação empreendedora, emitido via participação no curso Empreende na SUPERA ou em curso/programa equivalente, no preenchimento do formulário de inscrição. A não-apresentação do comprovante implicará em desclassificação automática do projeto no processo seletivo.

8.3.3 Serão admitidos para a próxima fase o **máximo de 15 projetos com nota igual ou superior a 70% do valor máximo (que corresponde a 5,0, ou seja, a nota de corte é 3,5)**, na avaliação dos critérios acima descritos. A divulgação do resultado desta fase será disponibilizada no site (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>) **até o dia 06 de setembro de 2023.**

8.3.4 **Novas convocações** poderão ocorrer até o **dia 15 de setembro de 2023**, segundo o desempenho dos proponentes, caso haja desistências de participação no Processo de Seleção.

8.4 Etapa 3 - Entrevistas e Análise Curricular

8.4.1 - Entrevistas Comportamental e de Negócios

8.4.1.1 **As Entrevistas Comportamentais são obrigatórias para todos os proponentes, isto é, para todos os sócios que tenham enviado seus currículos no ato da inscrição.** Serão verificadas as competências relacionadas ao perfil empreendedor. Serão avaliados os seguintes critérios, em uma escala de 1 a 5, sendo que a nota 1 corresponde a “não atende ao critério” e a nota 5 a “atende plenamente ao critério”, e todos com pesos iguais:

- a) O foco no gerenciamento de processos e desenvolvimento de pessoas;
- b) Realização de análises do contexto em que está para promover melhorias;
- c) Responsabilidade pelo processo e pelo desenvolvimento do negócio;
- d) Habilidades relacionais do(a) empreendedor(a) e a forma que maneja sua rede de contatos;
- e) Interesse em propostas de impacto socioambiental e quanto à cidades inteligentes.

8.4.1.2 Nas Entrevistas de Negócios, serão avaliadas questões pertinentes à proposta submetida na inscrição e a função de cada um dentro da equipe. Não será necessário o envio de quaisquer materiais ou realizar a apresentação do projeto.

8.4.1.3 As **Entrevistas Comportamentais** serão feitas **individualmente** e a de **Negócios** em **conjunto com todos os(as) sócios(as)**. Deverão ser realizadas de forma preferencialmente **online ou presencial**, entre os dias **13 e 29 de setembro de 2023**.

8.4.1.4 O agendamento das entrevistas será realizado por meio dos **e-mails cadastrados na inscrição. O não comparecimento nesta fase implicará em nota 0 (zero) para o proponente e, por consequência, reduzirá a nota do projeto, tanto na Entrevista Comportamental como também na Entrevista de Negócios.**

8.4.2 Análise Curricular

8.4.2.1 Nesta etapa, será realizada a avaliação dos currículos dos proponentes, apresentados no formulário de inscrição, e seu respectivo alinhamento com o projeto, conforme os seguintes critérios, em uma escala de 1 a 5, sendo que a nota 1 corresponde a “não atende ao critério” e a nota 5 a “atende plenamente ao critério”, e com pesos iguais:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Experiências Profissionais (incluindo iniciativas como empreendedor);
- c) Experiências Acadêmicas;
- d) Participação em Projetos Socioambientais e Projetos Diversos com uso de tecnologias;
- e) Fluência em Idiomas;
- f) Análise da Complementaridade das Formações e Experiências do Empreendedor/Sócios, bem como o alinhamento de suas qualificações curriculares com a solução proposta.

8.5 Avaliação das Entrevistas e Análise Curricular e Divulgação dos Resultados

8.5.1 A nota para a Entrevista Comportamental será a média das notas individuais dos proponentes. E a nota para a Entrevista de Negócios será única para o projeto.

8.5.2 A nota da Análise Curricular será a média das notas individuais dos proponentes.

8.5.3 Serão admitidas, para as etapas 4 e 5, **no máximo as 12 propostas mais bem classificadas, considerando-se a média das notas das fases de Inscrições (com peso 1) e Entrevistas e Análise Curricular (peso 2 para as Comportamentais e peso 1 para as de Negócio e Análise Curricular)**. A divulgação ocorrerá pelo site da SUPERA Incubadora até o dia **03 de outubro de 2023**.

8.6 Etapa 4 - Proposta de Incubação

8.6.1 Os selecionados deverão enviar a Proposta de Incubação por meio de plataforma online, a qual será previamente informada.

Serão solicitadas informações sobre o projeto e sua evolução desde a Etapa de Inscrição, conforme formulário do Anexo II deste edital, as quais serão analisadas pelo Conselho Técnico-Científico e Conselho Consultivo da Incubadora, durante a fase de Avaliação Final e Contratação.

8.6.2 A Proposta de Incubação deverá ser encaminhada **até às 23h59 do dia 06 de outubro de 2023, sendo obrigatória para todos os projetos participantes. As startups que não entregarem a proposta serão desclassificadas do Processo de Seleção.**

8.7 Mentoria para a Banca Final

8.7.1 Serão oferecidas às startups selecionadas, mediante agendamento e de participação não-obrigatória, mentorias individuais e/ou coletivas para auxiliar os empreendedores a se prepararem para o pitch da Banca Final (Etapa 5), entre os dias **04 e 11 de outubro de 2023**.

8.8 Etapa 5 - Banca Final

8.8.1 A Banca Final consiste na apresentação dos projetos, em forma de pitch, para uma banca avaliadora formada por parceiros convidados pela SUPERA Incubadora. É uma etapa de participação **obrigatória**, com a **presença de todos(as) os(as) sócios(as)**. O Pitch deve ser apresentado de forma oral e com auxílio de uma apresentação de slides.

8.8.2 O pitch deverá ter duração máxima de 8 minutos.

8.8.3 A banca terá o tempo de 7 minutos para fazer perguntas e dar feedbacks.

8.8.4 A apresentação deverá conter as seguintes informações:

- a) A motivação para o desenvolvimento do projeto;
- b) Descrição do produto/serviço e do mercado-alvo;
- c) Os benefícios que a proposta oferece;
- d) O que a enquadra como inovadora;
- e) Como será operacionalizado;
- f) A forma de monetização;
- g) Como a equipe está estruturada (se houver);

8.8.5 A apresentação será no dia 18 de outubro de 2023, a partir das 09h00, por meio de plataforma online. O horário da apresentação de cada startup será agendado previamente via e-mail. **O não comparecimento a esta etapa acarretará a eliminação da startup no Processo de Seleção.**

8.9 Avaliação dos Pitches

8.9.1 A banca avaliará as apresentações conforme os seguintes critérios, em uma escala de 1 a 5, sendo que a nota 1 corresponde a “não atende ao critério” e a nota 5 a “atende plenamente ao critério”, e todos com pesos iguais:

- a) Clareza na apresentação do Problema;
- b) Exposição objetiva do Produto/Serviço e identificação do Mercado-Alvo;
- c) Proposta de Valor bem definida;
- d) Demonstração clara da Inovação no projeto;
- e) Operacionalização do projeto descrita;
- f) Formas de monetização definidas;
- g) Equipe com papéis definidos no projeto;
- h) Visual da apresentação.

8.9.2 As apresentações poderão ser gravadas de forma a facilitar a Avaliação Final, última etapa do Processo de Seleção.

8.9.3 As propostas que obtiverem a **nota final (a média das notas das fases de Inscrição, Entrevistas e Banca Final, essa com peso 1) igual ou superior a 70% da nota máxima (correspondente a 5,0, ou seja, a nota de corte é 3,5)**, serão classificadas para a etapa final, a avaliação do Conselho Consultivo da SUPERA Incubadora.

8.10 - Etapa 6 - Avaliação Final e Contratação

8.10.1 - Avaliação do Conselho Técnico-Científico (CTC)

8.10.1.1 O Conselho Técnico-Científico da FIPASE fará uma apreciação técnico-científica e mercadológica das Propostas de Incubação (Etapa 4) e elaborar um parecer ao Conselho Consultivo, recomendando ou não a aprovação para o Programa de Incubação, e classificando os projetos conforme os seguintes critérios, em uma escala de 1 a 5, sendo

que a nota 1 corresponde a “não atende ao critério” e a nota 5 a “atende plenamente ao critério”, e todos com pesos iguais:

- a) Caracterização do Projeto como de Base Tecnológica;
- b) Aderência às áreas preferenciais da SUPERA Incubadora (Biotecnologia, Educação, Serviços Financeiros, Serviços de Saúde, Serviços de TI, Dispositivos e Equipamentos Médicos, Software, Agronegócio e Negócios de Impacto na área da Saúde);
- c) Grau de Inovação;
- d) Qualificação e Experiência da Equipe e Afinidade com o Projeto;
- e) Viabilidade do Negócio (relação entre a Viabilidade do Produto e a Viabilidade Mercadológica).

8.10.2 Reunião do Conselho Consultivo da SUPERA Incubadora

8.10.2.1 O Conselho Consultivo, formado por representantes das instituições CIESP, FIESP, FIPASE, Fundação Hemocentro (Fundherp), Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, USP e empreendedores do SUPERA Parque, realiza a avaliação final das propostas do Processo de Seleção.

8.10.2.2 A apuração da nota final ocorrerá pelo **desempenho geral (deve ser igual ou superior a 70%)**, em que se considere a média das notas:

- a) Inscrição (peso 1);
- b) Entrevistas comportamentais (peso 2);
- c) Entrevistas de negócio (peso 1);
- d) Análise Curricular (peso 1);
- e) Banca Final (peso 1);

8.10.2.3 O Conselho Consultivo analisará a nota final do Processo de Seleção, a Proposta de Incubação e o parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico para a decisão sobre a aprovação dos projetos.

8.10.2.4 O Conselho Consultivo poderá ainda convocar representantes dos projetos para esclarecimento de eventuais dúvidas.

8.10.2.5 A reunião do Conselho Consultivo deverá ocorrer entre os **dias 06 e 08 de novembro de 2023**.

8.10.3 Vagas: Serão aprovadas **até 10 propostas** para o Programa de Incubação. **A reprovação das propostas pelo Conselho Consultivo é de caráter irrevogável, não cabendo recursos ou reavaliações para esta presente chamada.**

8.11 Divulgação do Resultado Final

8.11.1 A divulgação dos aprovados no presente Processo de Seleção deverá ocorrer **até o dia 10 de novembro de 2023**, sendo uma condição necessária para tal divulgação a apreciação do Conselho Consultivo da SUPERA Incubadora.

8.11.2 A SUPERA Incubadora informará aos empreendedores aprovados via e-mail e solicitará documentos adicionais para a elaboração dos contratos de incubação. A divulgação do resultado final também será realizada pelo portal do SUPERA Parque (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>).

8.12 Assinatura dos Contratos de Incubação

8.12.1 A assinatura dos contratos entre os representantes dos projetos com a FIPASE ocorrerá entre os **dias 13 e 24 de novembro de 2023**, sob pena de decair do direito de contratação. A minuta do Contrato de Incubação e o Regimento da SUPERA Incubadora encontram-se disponíveis no site <http://superaparque.com.br/fundacao-transparente/>, no Campo Leis e Regimentos.

9. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

9.1 As informações pessoais e as relacionadas aos projetos são de caráter sigiloso e serão utilizadas exclusivamente para o Processo de Seleção e, posteriormente, para os documentos e as atividades relacionadas ao Programa de Incubação, neste caso para os projetos aprovados.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Todos os resultados estarão disponíveis no site do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PRESENTE EDITAL

11.1 A FIPASE poderá, em qualquer fase do procedimento, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, conforme novo cronograma a ser apresentado;

11.2 O presente edital não possui custos de participação, exceto o de inscrição no Curso Empreende, conforme [item 8.1.2](#);

11.3 Os candidatos que não forem aprovados em qualquer fase do Processo de Seleção poderão solicitar um feedback para o e-mail incubadora@superaparque.com.br;

11.4 A SUPERA Incubadora não exige equity nos projetos/empresas participantes do Programa de Incubação;

11.5 Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: incubadora@superaparque.com.br ou telefone (16) 3315-0735;

11.6 Os casos omissos serão avaliados pontualmente pela FIPASE.

Ribeirão Preto, 24 de julho de 2023.

SANDRO SCARPELINI
Diretor Presidente da FIPASE

SAULO DE SOUZA RODRIGUES
Gerente de Fomento e Negócios

Anexo I - Roteiro para Inscrição no Processo de Seleção

Dados Pessoais dos Empreendedores

- Nome (Caso o projeto possua mais de um sócio, adicione o nome de todos neste campo.)
- Email (Caso o projeto possua mais de um sócio, adicione o e-mail de todos neste campo.)
- Celular (Caso o projeto possua mais de um sócio, adicione o celular de todos neste campo.)
- Cidade e Estado de Residência (Caso o projeto possua mais de um sócio, adicione o local de residência de todos neste campo.)
- Qual o tempo de dedicação (em horas/semana) do empreendedor/equipe para participar do Programa de Incubação? até 10h/semana; até 15h/semana; acima de 15h/semana
- Certificado de Capacitação Empreendedora (adicione aqui o arquivo do certificado do Curso Empreende na SUPERA ou curso equivalente, conforme [item 8.1.5](#) do edital)

Sócios

- Caso haja mais de um sócio, qual é a função de cada um dentro do negócio?

Currículos (para todos os sócios)

- Formação (Descreva a formação acadêmica de cada um dos sócios)
- Experiência (Descreva todas as experiências acadêmicas e profissionais de cada um dos sócios, não só aquelas relacionadas ao projeto)
- Idiomas (Indique os idiomas e nível de fluência de cada sócio - básico, intermediário ou avançado)
- Alinhamento do projeto com os currículos (Inclua argumentos relacionados à formação e experiência dos sócios que confirmam a capacidade técnica da equipe para o desenvolvimento da proposta)

Inscrição do Projeto

- Problema que está resolvendo. (Apresente o problema que seus clientes/usuários sofrem).
- Descrição do produto/serviço. (Apresente sua solução).
- Qual é o estágio de desenvolvimento da sua solução? (Escolha a fase em que seu produto/serviço está. Selecione somente uma das opções: Ideia; Protótipo; Produto/Serviço em teste; Produto/Serviço em comercialização).
- Quem são seus clientes e/ou usuários? O que você sabe sobre eles? (Apresente seus principais clientes/usuários e as informações que já possui sobre eles).
- Qual é o tamanho do mercado em que sua solução está inserida? (Adicione aqui o tamanho do seu mercado e quanto você prevê atingir com sua solução. Nesse link, você encontra algumas dicas de como achar esses números: <https://acestartups.com.br/tamanho-de-mercado-alem-do-basico/>).
- Quais são seus principais concorrentes diretos e indiretos?
- Em que sua solução é melhor que as soluções concorrentes ou substitutas? (Descreva as diferenças entre a sua solução e a deles).



- Por que seu produto é inovador? (Apresente a inovação: tecnológica, mercado, modelo de negócios).
- Descreva de que forma se dará o crescimento de sua solução. Por que se trata de uma solução de crescimento rápido e robusto?
- Seu projeto resolve alguma questão socioambiental? Se sim, como ela é resolvida e tem seu impacto reportado?

Identificação de Alinhamento (para todos os sócios)

- Já participou de outro programa de apoio ao empreendedorismo como aceleração, incubação ou hackathons com o mesmo projeto que está sendo submetido? (Este questionário deve ser respondido por todos os sócios individualmente. Adicione todas as respostas aqui.)
- Como você ficou sabendo do processo seletivo para incubação?
- (Sim) Afirmo que li e concordo com o Edital 02/2023 do Processo Seletivo da SUPERA Incubadora (Acessar o edital em <https://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>).

Anexo II - Roteiro para elaboração da Proposta de Incubação

- Nome do Projeto
- Problema
 - Descreva detalhadamente qual o problema para o seu público-alvo. Tente ser específico na “dor” que o cliente sente. De preferência, descreva como você identificou este problema (conte como surgiu a ideia). Descreva quais opções atuais o cliente possui e como ele resolve atualmente os seus problemas.
- Solução e proposta de valor
 - Descreva como você solucionará o problema do seu público-alvo, apresente seu produto/serviço e principais benefícios ao cliente.
- Segmento de Clientes e Tamanho de Mercado
 - Detalhe qual é o público-alvo. É importante deixar claro quem são os clientes. Apresente o tamanho do mercado em que pretende atuar, incluindo o racional que você utilizou para chegar neste número.
- Concorrentes e seu Diferencial
 - Apresentar as principais empresas concorrentes e substitutos. Considere que podem existir empresas de outros setores que já atendem às necessidades do seu cliente. Apresente seu diferencial em relação aos concorrentes.
- Fontes de Receita
 - Descreva qual seu modelo de geração de receita (como a empresa ganha dinheiro) e justifique por que este é o melhor modelo para o mercado/solução. Seja o mais específico possível, colocando uma estimativa de preços e receitas.
- Equipe e Parceiros
 - Apresente a equipe envolvida no projeto e a experiência de cada um no mercado a ser explorado. Explique por que a equipe está preparada e apta para o desenvolvimento da ideia.
- Estágio de Desenvolvimento
 - Descreva o que já foi realizado até agora e quais serão as próximas etapas do seu projeto.

Anexo III - Cronograma do Processo de Seleção 02/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 02/2023		
Etapa	Atividade	Prazos
Capacitação Empreendedora	Inscrições Curso Empreende na SUPERA (Edição 02/2023)	de 24 de julho a 18 de agosto de 2023
	Curso Empreende na SUPERA (Edição 02/2023)	de 21 a 26 de agosto de 2023
Inscrições	Inscrição	de 24 de julho a 30 de agosto de 2023
	Avaliação inicial (Qualificação das inscrições) e Divulgação dos Resultados	até 06 de setembro de 2023
Entrevistas e Análise Curricular	Entrevistas Comportamental e de Negócios e Análise Curricular	de 13 a 29 de setembro de 2023
	Avaliação das Entrevistas e Análise Curricular e Divulgação dos Resultados	até 03 de outubro de 2023
Proposta de Incubação	Proposta de Incubação	até 06 de outubro de 2023
Banca Final	Mentoria para Banca Final	de 04 a 11 de outubro de 2023
	Banca Final	18 de outubro de 2023
Avaliação Final e Contratação	Avaliações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Consultivo	de 06 a 08 de novembro de 2023
	Divulgação do Resultado Final	até 10 de novembro de 2023
	Assinatura dos Contratos de Incubação	de 13 a 24 de novembro de 2023